



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE



DECRETO Nº 2.028 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Institui o Programa de Educação Fiscal e dá outras providências.

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a importância de promover, institucionalizar e incentivar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Programa de Educação Fiscal no Município de São João do Polêsine**, com os seguintes objetivos essenciais:

- I** – Possibilitar a formação para a cidadania e a participação na sociedade;
- II** – Incentivar as comunidades para o acompanhamento da aplicação dos recursos públicos;
- III** – Sensibilizar cada cidadão para a função sócio-econômica dos tributos;
- IV** – Criar condições para uma relação harmoniosa e de co-responsabilidade entre o Estado e o cidadão.

Parágrafo Único – O Programa será desenvolvido, de forma sistemática e permanente, junto às escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, promovendo também ações conjuntas junto as Escolas Estaduais que desejarem.

Art. 2º - Fica criado o Grupo de Educação Fiscal Municipal – GEFIM, constituído por um representante da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo um dos quais como Coordenador Geral, um da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo e um da Secretaria Municipal da Agricultura.

Parágrafo Único. Os membros que comporão o GEFIM serão indicados pelo respectivo secretário do órgão a que representam.

Art. 3º - As ações e atividades no âmbito do ensino serão normatizadas por meio de resolução editada em conjunto pelo GEFIM e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE



Parágrafo Único. As demais ações e atividades do Programa serão normatizadas por resoluções editadas pelo GEFIM.

Art. 4º - A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo fica autorizada a celebrar Convênios de Cooperação Técnica necessários à consecução deste Programa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS aos vinte e seis dias do mês de junho de 2018.


Matiane Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 26.06.2018


Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração


Agueda E. Recke Foletto
Secretária da Administração
Prof. Munic. São João do Polêsine

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Certifico para os devidos fins que o presente
DECRETO esteve afixado no lugar próprio no
prédio desta Prefeitura nos dias 26/06 a 02/07/18





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE



PORTARIA Nº 340/2018

Nomeia o Grupo de Educação Fiscal Municipal -
GEFIM

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 2.028 de 26 de junho 2018, **nomeia** o Grupo de Educação Fiscal Municipal - GEFIM, a contar de 26 de junho de 2018:

- Representante da Secretaria da Fazenda: José Carlos Moro de Moro
- Representante da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo: Flávia Regina Coradini
- Representante da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio: Jolmar Marchesan

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezoito.


Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 26/06/2018


Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administrativo


Agueda E. Recke Foletto
Secretária da Administração
Pref. Munic. São João do Polêsine

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Certifico para os devidos fins que a presente
PORTARIA esteve afixada no lugar próprio no
prédio desta Prefeitura nos dias 26/06/2018 a 02/07/18